



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para atuar no Programa Bolsa Família, Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2014 – RESULTADOS DOS RECURSOS
IMPETRADOS CONTRA A COLOCAÇÃO PRELIMINAR.**

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no uso das atribuições conferidas pelas Leis nºs. 421/87 e 1.802/2012, Decretos nºs. 15.139/2013, 15.151/2013 e 14.889/2013, **torna público** o resultado dos recursos impetrados contra a colocação preliminar da primeira etapa, conforme anexo.

1. Das Disposições Finais

- 1.1 Em reunião ordinária da Comissão de Seleção, realizada no dia 26 de maio de 2014, foram julgados os recursos impetrados pelos candidatos, conforme disposto no anexo.
- 1.2 Da decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos interpostos e julgados, não caberá mais recurso.

Vitória da Conquista - BA, em 26 de maio de 2014.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Edital Nº 003/2014



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para atuar no Programa Bolsa Família, Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.

ANEXO I

1. CANDIDATA: ARIANNA SOUSA SILVA

Inscrição: 000172700

Função: PSICÓLOGO

Resposta: A candidata questiona sua colocação. Todavia solicita revisão de pontuação, quando a data para interpor recursos contra O GABARITO PRELIMINAR, O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E O CADERNO DE PROVA, ocorreu dia 14 de maio de 2014, conforme publicação datada em 13 de maio de 2014. Portanto o recurso é atemporal. A data deste recurso diz respeito somente a Colocação, e não a Folha de Respostas do candidato.

RECURSO INDEFERIDO.

2. CANDIDATA: FERNANDA SILVA DA CRUZ

Inscrição: 000167744

Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Entrevistador)

Resposta: A candidata questiona sua colocação a partir da pontuação, e pergunta qual o critério de desempate. No Edital de Seleção nº 003/2014, nos itens 7.8, 7.8.1, 7.8.2, 7.8.3, 7.8.4, está exposto:

“Em caso de empate na nota observar-se-á como critérios de desempate e nesta ordem, o seguinte:

Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

Maior pontuação na prova escrita.

Maior pontuação na entrevista, para as funções que exijam nível superior.

***Maior idade.**” (Edital de Seleção nº 003/2013, página 6, itens 7.8, 7.8.1, 7.8.2, 7.8.3, 7.8.4)*

RECURSO INDEFERIDO.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Edital Nº 003/2014